



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO B - REGISTRO DE REVISÕES .....</b>	<b>14</b>



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Artigo 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.



## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega dos troféus e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução dos troféus e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas dos troféus em dimensões menores do que os troféus originais e réplicas das medalhas.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF e cujos nomes constem do BID-E publicado até o dia útil que antecede cada partida.

§ 1º – Até a data de 11 de agosto de 2023, que antecede a 1ª rodada, o clube deverá, obrigatoriamente, ter sete atletas inscritos para se realizar sua partida. Número inferior a este resultado em WO em favor de seu adversário.

§ 2º – Somente poderão jogar no Campeonato atletas nascidos em 2010, ou 12 anos completos.

§ 3º – Novos atletas poderão ser inscritos e registrados a qualquer tempo no DRT/FCF e constar no BID-E, desde que publicado até o final da 1ª fase, para utilização no Campeonato.

Artigo 6º - Não haverá limite do número de substituições durante uma partida, seguindo as seguintes diretrizes:

§ 1º – Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Um atleta que tenha sido substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.

§ 2º – A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:

a) O atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo quarto árbitro, salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico autorizados pelo árbitro;



b) O atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral, autorizado pelo quarto árbitro, no setor chamado zona de substituições;

c) A substituição completa-se quando o substituído deixa o campo de jogo totalmente e o substituto entra no mesmo;

d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo quarto árbitro. Não haverá paralisação para este fim;

e) Diferentemente das substituições dos demais jogadores, a substituição do goleiro deverá ser autorizada pelo árbitro da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno do goleiro substituído em nova substituição.

§ 3º - O atleta que entrar em campo sem autorização será advertido conforme as regras do jogo.

Artigo 7º - Os clubes poderão inscrever nas Competições um número ilimitado de atletas.

Artigo 8º - Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.



## CAPÍTULO IV

### DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 9º – O Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: 1ª fase, quartas de final, semifinal e final.

§ Único – Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 10 – Na 1ª fase, os dez clubes constarão do Grupo A, e jogarão todos contra todos, em turno único (jogos de ida).

§ 1º - Ao final da 1ª fase, os dois clubes (1º e 2º) melhores qualificados classificam-se diretamente a 3ª fase (semifinal) da Competição. Os clubes qualificados de 3º a 6º classificam-se para a 2ª fase (quartas de final).

§ 2º - Na 2ª fase (quartas de final), os quatro clubes classificados dividem-se em dois grupos, em jogos de ida, a saber:

Grupo C – 3º lugar da 1ª fase x 6º lugar da 1ª fase

Grupo D – 4º lugar da 1ª fase x 5º lugar da 1ª fase

§ 3º - Na 3ª fase (semifinal), os quatro clubes classificados dividem-se em dois grupos, em jogo somente de ida, a saber:

Grupo E – 1º lugar da 1ª fase x Vencedor do grupo D

Grupo F – 2º lugar da 1ª fase x Vencedor do grupo C



§ 4º - Na 4ª fase (final), os dois clubes qualificados decidem a competição em jogo somente de ida, a saber:

Grupo G – Vencedor do grupo E/F x Vencedor do grupo E/F

Artigo 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - melhor saldo de gols;
- 3º - maior número de gols marcados
- 4º - menor número de cartões vermelhos recebidos
- 5º - menos número de cartões amarelos recebidos
- 5º - sorteio público na sede da FCF.

Artigo 12 - Em caso de empate entre os dois clubes na 2ª, 3ª e 4ª fases, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado em cobrança de pênaltis.

Artigo 13 – Ao Clube vencedor da 4ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense categoria sub/13 2023.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 4ª fase (final) será atribuído o título de Vice campeão Cearense Categoria Sub/13 2023.

§ 2º - Os dois clubes desclassificados na 3ª fase (semifinal), ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 11 deste REC.



§ 3º - Os dois clubes desclassificados na 2ª fase (quartas de final), ocuparão as posições finais 5º e 6º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 11 deste REC.

§ 4º - Os clubes desclassificados na 1ª fase, ocupará as posições finais de 7º a 10º colocados.

Artigo 14 – O mando de campo das partidas pertencerá a FCF, que designará livremente os jogos, objetivando conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.



## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 15 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 16 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da competição serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único – O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.



## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 18** – As partidas terão duração de 60 minutos, em dois tempos de 30 minutos.

§ 1º - Será respeitado um intervalo de quinze minutos de intervalo entre os dois tempos, bem como será obrigatória a parada técnica de três minutos para reidratação e orientação técnica.

**Artigo 19** - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§ 2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

§ 3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

**Artigo 20** – Ao final da 1ª fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ Único - O atleta que receber o 3º cartão amarelo na última rodada da 1ª fase cumprirá normalmente a suspensão na 2ª fase.

**Artigo 21** – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.



Fortaleza, 24 de julho de 2023

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor de Competições



## ANEXO A

### RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES SUB/13

NOME	CIDADE
<b>ALIANÇA</b> Atlético Futebol Clube	Viçosa do Ceará
Associação <b>ANJOS DO CÉU</b>	Fortaleza
Associação Esportiva <b>ESTAÇÃO</b> Antônio Bezerra	Fortaleza
<b>CAUCAIA</b> Esporte Clube	Caucaia
<b>CEARÁ</b> Sporting Club	Fortaleza
<b>FLORESTA</b> Esporte Clube	Fortaleza
<b>FORTALEZA</b> Esporte Clube	Fortaleza
<b>GRÊMIO</b> Recreativo Pague Menos	Fortaleza
<b>JUAZEIRO</b> Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte
<b>SANTA CRUZ</b> Futebol Clube	Fortaleza



## ANEXO B REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			